

**Proposta de Cursos Técnicos Superiores Profissionais | Parecer Técnico**

(cf. n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 43/2014, de 18 de março)

**CTeSP**

<b>Parecer técnico n.º</b>	0152.2/2014
<b>Entidade proponente:</b>	Instituto Politécnico de Bragança – Escola Superior Agrária de Bragança
<b>Curso técnico superior profissional:</b>	Tecnologia Alimentar
<b>Data de entrada no IEFP:</b>	2014-12-09

1. O processo inclui todos os elementos indicados no *site* do IEFP?  
[se a resposta é “Não” passe para 10. – Desfavorável]  Sim  Não
2. A informação sobre a relevância do CTeSP para o mercado de trabalho regional e ou nacional é:  
[análise efetuada com base nos Formulários B, C, H (este particularmente)]  Objetiva  Vaga
3. A fundamentação apresentada é suficiente e documentalmente sustentada?  
[os 2 critérios são cumulativos, sendo necessário referir as fontes]  Sim  Não
4. A informação de suporte à fundamentação é pertinente e atualizada (3 a 5 anos)?  
[os 2 critérios são cumulativos]  Sim  Não
5. O CTeSP insere-se em área de educação e formação com empregabilidade comprovada?  
[análise efetuada tendo em consideração, designadamente, a informação estatística do IEFP, do Ministério da Educação e Ciência e de estudos setoriais]  Sim  Não
6. O CTeSP integra-se no projeto educativo da entidade proponente?  
[análise efetuada com base na informação prestada pela entidade, que deve ser passível de comprovação]  Sim  Não
7. Fica evidenciada a possibilidade de construção de um percurso formativo coerente do nível 4 ao nível 6?  
[análise efetuada com base na informação prestada pela entidade que deve ser passível de comprovação]  Sim  Não
8. São identificadas para todos os formandos as entidades onde vai decorrer a Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT)?  
[considera-se como número mínimo 15 formandos]  Sim  Não
9. A atividade desenvolvida pelas entidades (CAE)/área funcional de integração dos formandos para a realização da FPCT tem relação com o perfil profissional visado pelo CTeSP?  
[análise efetuada com base na informação prestada pela entidade, que deve ser passível de comprovação]  Sim  Não

**Comentários**

10. Em síntese, o parecer é  Favorável  Desfavorável

**Nota:** O parecer favorável depende de avaliação positiva em todos os parâmetros de análise.O IEFP, I.P.  
Xabregas, 2 de janeiro de 2015

Francisca Simões

[Técnico/a responsável pela análise]